



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AJUSTAR UM TERMO ADITIVO PRORROGANDO O PRAZO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O EXÉRCITO BRASILEIRO - 10ª REGIÃO MILITAR - TIRO DE GUERRA - TG/10/018, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2007 DE 16 DE MARÇO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, no corrente exercício financeiro de 2017, Termo Aditivo ao Convênio Cooperação celebrado em 16.03.2007, entre o Exército Brasileiro - 10ª Região Militar em face do Tiro de Guerra - TG/10/018 e a Prefeitura Municipal de Acaraú, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.194/2007 de 16 de março de 2007.

**Parágrafo Único** - O valor do convênio de que trata este artigo, no total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do vigente orçamento, ficando desde já o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais se necessário, cujo recurso para cobertura será obtido na forma do artigo 43, § 1º, incisos I, II, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 24 de Fevereiro de 2017.

  
**PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE**  
Presidente